



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JQUIRIÇÁ – CDSVJ.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituáçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JQUIRIÇÁ – CDSVJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.163.789/0001-67, com sede na Rua Cel. José Moura Medrado, s/n.º, Bloco CONVALE, Centro, Maracás, Bahia, CEP.: 45.360-000, neste ato representado por, **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, portador do CPF/MF n.º 015.859.365-02, Documento de Identidade Civil n.º 872706842, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Acude, n.º 165 e Rua Cruzeiro D, Centro, Nova Itarana, Bahia, CEP.: 45.390-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 069.1479.2022.0004940-15**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao convênio n.º 32/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 32/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 28 de novembro de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor-Geral da SUDESB

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Representante do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CDSVJ

Testemunhas: 1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 28/11/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Dannilo Italiano de Almeida, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA, Representante Legal da Empresa**, em 29/11/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 29/11/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00058215182** e o código CRC **DFB86732**.